

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracambi, aprovou e eu promulgo a seguinte:

Resolução nº 001/2020

Assunto: Dispõe sobre alteração do artigo 31, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracambi e dá outras providências. **De Autoria do Vereador Ronaldo José Cândido da Silva**

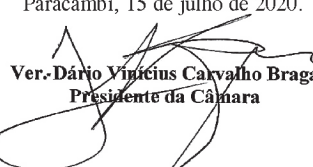
Artigo 1º - Altera o inciso V do art. 31 da Resolução nº 046/2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracambi) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - As Comissões Permanentes em número de cinco, tem as seguintes denominações:

- I. Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
- II. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
- III. Comissão de Urbanismo, Infraestrutura e Servidores Municipais.
- IV. Comissão de Educação e Cultura, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
- V. Comissão de Defesa do Consumidor, Direito da Pessoa Idosa, Deficientes Físicos, Proteção a Criança e ao Adolescente e Igualdade Racial."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracambi, 15 de julho de 2020.




Ver. Dário Vinícius Carvalho Braga
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Paracambi

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2020

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empresa Especializada em Serviços de Assistência à Saúde, referente ao Chamamento Público nº 003/2015 do Processo nº 1736/2015.
Contratante: Município de Paracambi através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Contratado: WS Freitas Serviços Cardiológicos Ltda – ME.
Objeto: Prorrogação de prazo de Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2020, objetivando a continuidade dos serviços, da empresa localizada na Avenida dos Operários nº 474 – Centro – Paracambi/RJ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.
Fundamentação: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
Programa de Trabalho: 21.01.10.302.0015.2325
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.00.00.00
Código Reduzido: 2121
Data e Assinatura: 30/06/2020 – Diego Xavier de Almeida, Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paracambi; WS Freitas Serviços Cardiológicos Ltda – ME.



PREFEITURA Barra Mansa

AVISO DE ALTERAÇÃO E REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020/C

A Pregoeira do Município de Barra Mansa comunica aos interessados no Pregão Eletrônico supracitado que houve alteração no edital supracitado. Face às alterações, fica: **Início do recebimento das propostas:** 17/07/2020 às 17:00h - **Encerramento de recebimento:** 29/07/2020 às 09:00h - **Abertura:** 29/07/2020 às 09:01h - **Início do Pregão:** 29/07/2020 às 09:30h. Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3534 ou edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

Érika Ribeiro Barbosa
Pregoeira

POSTO METANO VOLTA REDONDA LTDA.
CNPJ: 07.593.223/0001-59
AVERBAÇÃO

POSTO METANO VOLTA REDONDA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a **AVERBAÇÃO nº 010/2020 tem a mesma validade da Licença Municipal de Operação - LMO Nº 004-03/2020, com validade até Fevereiro de 2025. O empreendimento Posto Metano Volta Redonda LTDA, fica responsável pela administração e execução da atividade de abastecimento de Gás Natural Veicular (GNV) e combustíveis líquidos para veículos automotores.** Endereço: Rua Cincinato Braga, nº 200 – Aterrado - Volta Redonda/RJ. PROCESSO Nº MA 0078- 04/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO


Pregão Eletrônico nº 140/2020 – Objeto: aquisição de grama em placa conforme edital Processo Administrativo nº: 16.370/2020. Data/Hora: 29/07/2020 às 14:00 horas. Edital disponível site: <http://www.resende.rj.gov.br/blogtransparencia>. E também no site do Banco do Brasil. Informações e-mail: editais.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-4625.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

MILLER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
CNPJ 13.285.658/0001-39

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A empresa Miller Indústria Mecânica Ltda, torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), a **Licença Ambiental de Operação nº. 005/2012AA, válida até 08/07/2024**, através do processo administrativo PMPR nº 1492/2016, para Operar a atividade de Fabricação de Peças Sobressalentes (usinagem e caldeiraria) na Área de Siderurgia, Serviços de Recuperação de Equipamentos Mecânicos, Desenvolvimento, Projeto, Engenharia e Fabricação de Implementos Agrícolas, no município de Porto Real/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Saúde; 02 – CONTRATADA: Cirac – Centro Integrado de Recolhimento e Controle de Animais Ltda; 03 – OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recolhimento, transporte, controle sanitário, chipagem (identificação eletrônica), cuidados veterinários e alojamento com alimentação de animais de grande porte recolhidos em vias públicas; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SÁUDE/FMS: Órgão: 04; Unidade: 04.60; Funcional: 10.305.0120; Projeto/Atividade: 6.665; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 209; Fonte de Recursos: 00 (Próprios); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Pregão Eletrônico no: 51/2020; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 2.866/2020; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.136/2019; 10 – DATA DE ASSINATURA DA CONTRATAÇÃO: Resende – RJ., 23 de Junho de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02 – CONTRATADA: Comal Construtora Ltda; 03 – OBJETO: contratação de empresa especializada para executar serviço de pavimentação e drenagem na Rua Joaquim José Ribeiro, no bairro Ipiranga, Resende/RJ; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMOSP: Órgão: 02; Unidade: 02.81; Funcional: 15.451.0139; Projeto/Atividade: 2.664; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 145 e 147; Fonte de Recursos: 03 e 26 (União e Royalties); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Tomada de Preços no: 25/2020; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 537.197,37 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos); 07 – PRAZO: 04 (quatro) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 1.434 e 1.434/2020; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.016/2020; 10 – DATA DE ASSINATURA DA CONTRATAÇÃO: Resende – RJ., 09 de Julho de 2020.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos – PMR


KLAINER COMERCIAL EIRELI

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

KLAINER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.455.991/0001-50, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, mediante o processo nº 10.683/2020 a Concessão da Certidão Ambiental – CA0201, Atesta a Inexistência de Licença Ambiental para os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", no imóvel localizado na Rua Coronel João Valério, nº 557 – Flexeiras – Magé

Emitida em 09/07/2020 com validade indeterminada.

Coordenadas Geográficas: 22°39'30.37"S e 43°2'42.55"O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Certidão Ambiental - CA0201

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, Resolução CONEMA nº 42 de 28/08/12 e Lei Complementar nº 004 de 19 de dezembro de 2014, concede a presente **Certidão Ambiental a:**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: KLAINER COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua Coronel João Valério, nº 557 – Flexeiras – Magé
CNPJ: 10.455.991/0001-50

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

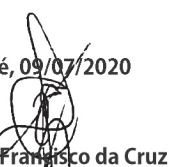
Atividade Licenciada: Atesta a **Inexistência de Licença Ambiental** para os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
Localização da Atividade Licenciada: Rua Coronel João Valério, 557
Bairro: Flexeiras **Município:** Magé **Estado:** RJ
Coordenadas Geográficas: Lat: 22°39'30.37"S – Long. 43° 2'42.55"O

CONDIÇÕES DE VALIDADE:


1. Publicar comunicado de recebimento desta Certidão em jornal de grande circulação no Município de Magé, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação à SMMA;
2. A presente Certidão está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás, Certidões ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
3. Esta Certidão não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Certidão é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 10.683/2020 e seus anexos.


Magé, 09/07/2020



Luciano Francisco da Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº 358398



Estrada Margaridas, s/nº Santa Dalila 4º Distrito
Magé RJ CEP 25.925-000 Tel.: (21) 2647-1214
E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 096, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: "ATUALIZA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES**, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas dispostas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública, preconizadas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que servirão de base para enfrentamento da emergência de Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Administrador Público, demandando, portanto, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença e preservar a saúde e o bem estar da população do Município de Rio das Flores;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do "coronavírus";

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 037, de 18 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública no Município de Rio das Flores, em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, bem como a declaração de estado de calamidade pública através da Lei Municipal n. 2.096, de 24 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente suspensas a partir de 23 de junho de 2020, às 23h59min, em todo território do Município do Rio das Flores, atividades de mercadores ambulantes, mascates e afins, advindos de fora do Município.

Art. 2º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, aplicando ao infrator uma multa equivalente a 04 UFIRF (quatro unidades fiscais de referência de Rio das Flores), hoje no importe de R\$ 1.077,96 (um mil e setenta e sete reais e noventa e seis reais), acrescido de 20 % (vinte por cento) em caso de reincidência, bem como apreender a mercadoria.

Art. 3º - Sempre prejuízo da penalidade constante no artigo anterior, as autoridades competentes também deverão apurar as infrações previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, solicitando auxílio de força policial, se necessário for.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Real

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2746/2020

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei nº 8.666/93 e art. 1º, II do Decreto Municipal nº 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO, o resultado da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2020 que objetiva a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES, atendendo a solicitação feita pela Escolher um item. no processo administrativo 2746/2020, às empresas: Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.935.828/0001-46 Valor de R\$ 6.313,92 (seis mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA CNPJ: 26.844.478/0001-91 Valor de R\$ 145.621,44 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) Solicito emissão de empenho.

Porto Real, 14 de julho de 2020

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde